

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 520ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 08 horas do dia 27 de junho de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima vigésima reunião. Compareceram os Conselheiros Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Eduardo de Castro, Egéferson dos Santos Craveiro, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 519ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Continuando, o Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: 1) **MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS: Movimentação total:** No mês de abril, o Porto de Santos registrou a movimentação de 10.700.406 t, estabelecendo um novo recorde para esse mês, ao apresentar um crescimento de 9,7% sobre o recorde anterior, registrado em abril do ano passado (9.754.582 t). Foram registradas 400 atracções (+5,0% ante abr/2016), 394 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (+4,8%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 202.900 unidades (-4,5%). Com esse resultado, a movimentação de cargas no Porto de Santos atingiu a marca de 38.603.912 t, a melhor de toda a série histórica do porto para o quadrimestre, superando em 2,9% a movimentação recorde verificada no mesmo período de 2016 (37.513.431 t). Foram registradas, em 2017, 1.563 atracções (sendo 1.482 navios cargueiros, -0,3%) e a circulação de 793.057 caminhões (-4,8%); 2) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO**

DIPRE/98.2016, CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.. Levantamento batimétrico do Trecho 1 foi concluído, porém devido a problemas relativos ao meio ambiente, a dragagem do citado contrato será retomada pelo Trecho 3, cujo levantamento batimétrico será entregue à CODESP, na próxima semana. O Presidente da CODESP informou durante a reunião deste Colegiado que na próxima sexta feira, provavelmente será retomado os serviços de dragagem do trecho 1; 3) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** O contrato DP/33.2016 foi prorrogado por mais 4 meses, com cláusula rescisória para quando do início dos serviços da licitação em curso do Pregão Eletrônico nº 36/2017, ou o início efetivo dos serviços do Contrato MTPA nº 02/2017, o que ocorrer primeiro; 4) **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** A licitação se encontra em curso através do Pregão Eletrônico nº 36/2017, cujo cronograma está relacionado a seguir: 31/05/2017 – Abertura do Pregão Eletrônico e definição da classificação; 01/06/2017 – anexação da proposta comercial da licitante DTA ENGENHARIA e solicitação de envio de documentação de habilitação, para melhor análise da proposta, por parte da Gerência de Dragagem; 02/06/2017 – solicitação para a licitante, no sistema, para a anexação da documentação de habilitação; 05/06/2017 – anexação da documentação solicitada no sistema; 09/06/2017 – resposta da área técnica após análise, inabilitando a licitante DTA ENGENHARIA; 09/06/2017 – convocação da segunda colocada, DRATEC ENGENHARIA, para anexação de proposta comercial ao sistema; 12/06/2017 – anexação da proposta comercial da licitante DRATEC ENGENHARIA e proposta comercial encaminhada para análise da Gerência de Dragagem; 19/06/2017 – aprovação da proposta comercial da licitante Dratec Engenharia e convocação para anexação da documentação de habilitação no sistema. O Conselheiro Marcio Calves, na sequência das informações do Presidente da CODESP, abordou o sobre o termo de referência da nova licitação para dragagem de berços, cujo pregão foi oficialmente aberto no dia 31/05/2017, onde questionou a redução do volume diário de dragagem, de 3 mil m³ para 2.500 m³, apesar da clara necessidade do serviço. E mais: questionou também a qualidade do equipamento da empresa Dratec Engenharia Ltda., cujo “GRAB”, segundo informações que recebeu, não teria a capacidade e autonomia ideal para realização dos serviços. Abordou também, o número de batelões utilizados na operação de descarte de material, apenas dois, o que seria

um fator limitador. Por fim, comentou que teve acesso a uma apresentação da empresa Great Lakes, cuja capacidade operacional é extremamente superior. O Presidente Alex Oliva se comprometeu a avaliar o assunto e retornar na próxima reunião. **5) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.** Em 07/02/2017, foi emitida a Ordem de Serviço nº 1/2017 para a elaboração dos projetos básico e executivo dos serviços do contrato MTPA nº 02/2017. Início em 07/02/2017 e término em 07/07/2017. O Presidente do Colegiado informou que irá atualizar as informações sobre o tema para próxima reunião; **6) FATOS RELEVANTES :** a) Classificação do Porto de Santos como 1º colocado no Ranking da América Latina e Caribe; b) A Codesp recebeu do Governo Federal a quantia de R\$ 22.281.383,98 para serem investidos na obra da recuperação do armazém 12A ao 23. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso VII –** Convalidar, com anuência dos demais Conselheiros, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, conforme Autorização nº 003.2017, de 19-06-2017, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 4.4 da Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, e consubstanciado na Carta DIPRE-ED/96.2017, de 06/06/2016, bem como na Decisão DIREXE Nº 275.2017, datada de 08/06/2017, a nova **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2018, referente ao Porto de Santos e do Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, elaborado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo, ressaltando que a proposta inicial deve guardar proporcionalmente com a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no que tange aos investimentos exclusivos do Orçamento Geral da União, caso contrário à proposta do PDG deverá ser revisitada. Sendo assim, sugiro o encaminhamento da proposta inicial ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências cabíveis. Expediente nº 16246/17-04. *O Conselho de Administração convalidou o ato praticado pelo Presidente do Colegiado através da Autorização nº 03.2017, de 19/06/2017, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 031.2017.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III –** Autorizar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem

como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 233.2017**, de 25/05/2017, a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ 13.747.414,17 (treze milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos). Processo nº 13655/17-69. *O Conselho de Administração aprova a referida abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, consignando sua preocupação com referência ao prazo hábil da renovação do referido contrato, considerando que o encerramento do mesmo ocorrerá no mês de setembro de 2017. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 032.2017.*

II.03 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 279.2017**, de 14/06/2017, e ainda considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-05-2017, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/33.2014, celebrado com a empresa **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC) através do entroncamento digital E-1 e serviços de discagem direta a ramal (DDR), a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 592.480,00** (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 30514/13-50. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e decidiu retirar o assunto de pauta, tendo em vista que o valor do referido aditamento é da alçada da Diretoria Executiva. Assim, solicita que a Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, seja revisada, especificamente quanto ao seu item 4.7, na próxima reunião.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso XVI – Aprovar, a proposta de encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 281.2017**, de 14/06/2017, o aumento do Capital Social da Empresa de **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão e quatrocentos e quatorze milhões e cem mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 1.720.896.486,76** (um bilhão e setecentos e vinte milhões e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), mediante incorporação de créditos da **UNIÃO**,

no valor de **R\$ 306.700.491,77** (trezentos e seis milhões e setecentos mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), como parte do valor registrado no Balanço Patrimonial da Empresa em 31-12-2016 e, de recursos dos acionistas minoritários, no valor de **R\$ 95.840,19** (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **273.765.717.017** (duzentos e setenta e três bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e dezessete) ações sem valor nominal, para **333.673.185.810** (trezentos e trinta e três bilhões e seiscentos e setenta e três milhões e cento e oitenta e cinco mil e oitocentas e dez), sendo **166.836.592.908** (cento e sessenta e seis bilhões e oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentas e noventa e duas mil e novecentos e oito) ações ordinárias e **166.836.592.902** (cento e sessenta e seis bilhões e oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentas e noventa e duas mil e novecentos e duas) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social. Expediente nº 22200/17-80. *O Conselho de Administração decidiu retirar este assunto de pauta para ser analisado na próxima reunião.* **II.05 - Artigo 20 – Inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 205.2017**, de 12/05/2017, e ainda considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-05-2017, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (BI), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Processo nº 14023/16-50. *Compareceu à reunião, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, que realizou apresentação sobre a referida contratação. Após apresentação ocorreram vários debates sobre o tema sendo que o Colegiado agradeceu ao Diretor pelas informações prestadas. Ainda com a palavra, o Diretor de Operações Logísticas informou que irá cadastrar os Conselheiros no sistema GESCON, a fim de que os mesmos tenham acesso às informações, solicitando que a Secretaria envie os nomes do Conselheiros para que sejam*

tomadas as devidas providências. Por fim, o Diretor Carlos Poço se prontificou a apresentar na próxima reunião o sistema GESCON e COLETA DE RESÍDUOS. Ao final, o Colegiado aprovou a autorização de Aditamento ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME., sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 035.2017. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.05** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada** e **Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de maio/2016 a abril/2017. **III.06** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de junho/2014 a maio/2017. **III.07** – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao período de 01/01/2017 a 30/04/2017. **III.10** - Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de maio 2017, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01** – Apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos, bem como da versão final da proposta da Nova Poligonal do Porto de Santos. O Conselho de Administração decidiu transferir a apresentação deste item para próxima reunião deste Colegiado. **III.02** – Informações do Superintendente Jurídico sobre a situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que fez um relato atualizado sobre o tema. Em seguida, ocorreram vários debates sobre o assunto, sendo que ficou acordado que o Superintendente Jurídico irá encaminhar para apreciação da DIREXE o nome do escritório indicado para defender a CODESP no processo arbitral, para em seguida ser encaminhado para deliberação deste Colegiado na próxima reunião. O Conselho de Administração deixa consignado sua preocupação na demora da contratação do referido escritório. **III.03** – Expediente nº 17889/17-11, em atendimento à FI SOC/117, de 10/05/2017, por meio da qual solicitou apresentação do relatório gerencial sobre o Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL. O Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, realizou apresentação sobre o tema. Ao final o Colegiado agradeceu ao Presidente pelas informações prestadas, solicitando que a DIREXE continue envidando esforços para repassar o referido Terminal Público Pesqueiro de Laguna para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

III.04 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - abril/2017. *Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações:*

Principais variações - Regime de Competência:

- a) Receita Tarifária:** Redução de 2,4% tendo em vista a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês);
- b) Receita Patrimonial:** Aumento de 21,0% tendo em vista o faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente o não cumprimento da MMC;
- c) Outras Receitas:** Redução de 35,8% - Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/16;
- d) Despesas de Pessoal e Encargos:** Crescimento de 6,7% tendo em vista o reajuste de 7,18% em junho/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em novembro/16, bem como despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 0,7 milhão (aviso prévio e multa de FGTS);
- e) Investimentos:** Executado até abril/17 R\$ 34,5 milhões (20,1% do limite de R\$ 171,8 milhões – LOA 2017);
- f) Serviços de Terceiros:** Crescimento de 18,2% em relação ao exercício de 2016, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R\$ 7,2 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 2,5 milhões);
- g) Despesas “Outras”:** Crescimento em relação ao Exercício de 2016, referente a apropriação em janeiro/17 de processo cível da Rodrimar (R\$ 42,2 milhões) e diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 0,7 milhão).

Quanto ao Regime de Caixa: Informou que até 31/05/17 o Governo Federal não repassou o valor de R\$ 27,9 milhões antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações: 1) R\$ 26,4 milhões - 12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Arm. 12A ao 23; 2) R\$ 41,3 mil - 1C66 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda; 3) R\$ 1,4 milhões - 1C67 - Avenida Perimetral da Margem Direita. Quanto ao item “g” **Despesas “Outras”**, relativo ao Crescimento em relação ao Exercício de 2016, referente a apropriação em janeiro/17 de processo cível da Rodrimar S/A. - Transportes. O Conselheiro João de Andrade indagou ao Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, sobre o acordo judicial realizado com a empresa Rodrimar, especificamente quanto ao fato da referida empresa ter ganho em última instância a ação impetrada contra a CODESP, no qual resultaria em bloqueio das contas da Companhia. Presente na reunião, o Superintendente Jurídico informou que a ação proposta pela empresa Rodrimar já havia transitado em julgado, sendo que após o trânsito em julgado, a ação passa a fase de execução. Na fase de execução, a executada é intimada para pagar a dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de penhora, acréscimo de 10% de multa e mais 10% de honorários advocatícios, assim, de fato existia risco de bloqueio nas contas da CODESP. Na sequência, o Colegiado registrou que o

Conselho Fiscal em sua 492ª reunião realizada no dia 22/05/2017 solicitou a convocação do Superintendente Jurídico para prestar esclarecimentos sobre o tema na plenária a ser realizada no dia 25/07/2017. Isto posto, este Conselho solicita à Secretaria dos Órgãos Colegiados ser informado sobre a deliberação daquele Colegiado com referência ao tema na reunião subsequente do CONSAD, que será realizada no dia 04/08/2017. Por fim, o Conselheiro Eduardo de Castro solicitou à SUJUD cópia integral do acordo realizado entre a CODESP e a empresa Rodrimar S/A. – Transportes Portuários. **III.08** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 07-06-2017. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita esclarecimentos da DIAFI, especificamente quanto aos débitos em cobrança judicial da empresa Rodrimar S/A.- Transportes Portuários, no valor de R\$ 9.400.318,98, informando se a mesma faz parte do acordo judicial celebrado entre a referida empresa e a CODESP. **III.09** – Carta DIREM – GD/36 de 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados no mês de maio de 2017. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita, para próxima reunião, cópia dos Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados no período de janeiro a junho de 2017. Relativamente ao tema, o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição. **III.11** – Expediente nº 13511/17-49, em atendimento à Súmula CONSAD/057.2017, por meio da qual solicitou pedido formal de explicações, por escrito, ao Diretor de Engenharia, devido a sua informação ao CAP não ter sido de acordo a deliberação do CONSAD, referente ao Contrato DP/33.2016 celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA.. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e aceita as escusas do Diretor de Engenharia conforme registrada no referido expediente. **III.12** – Expediente nº 13490/17-71, que encaminha Carta DIAFI-CONSAD/021.2017, de 06-06-2017, do Diretor Administrativo e Financeiro, em atendimento à Súmula CONSAD/062.2017, por meio da qual solicitou à Superintendência Financeira que elabore um relatório simplificado referente ao número de arrendamentos que não foram renovados, ou seja, contratos que já venceram e estão aguardando renovação podendo acarretar eventual perda de receita para CODESP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.13** – Expediente nº 13489/17-91, que encaminha Carta DIAFI-CONSAD/022.2017, de 06-06-2017, do Diretor Administrativo e Financeiro, em atendimento à Súmula CONSAD/063.2017, por meio da qual

solicitou verificar se nas resoluções que dizem respeito a débitos contestados está definido o prazo para que os setores se manifestem sobre o pleito. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e enfatiza que as informações referentes ao tema continuem sendo enviadas mensalmente para apreciação deste Colegiado.* **III.14** – Expediente nº 17511/17-91, em atendimento à Súmula CONSAD/066.2017, por meio da qual solicitou à Superintendência Jurídica a elaboração de uma listagem identificando os escritórios de advocacia que representam os reclamantes que ajuizaram ações trabalhistas em face da Companhia, individualizando as ações propostas por funcionário da empresa, bem como trabalhadores terceirizados. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.15** – Expediente nº 20734/17-53, em atendimento à Súmula CONSAD/071.2017, por meio da qual o Colegiado questionou a forma jurídica relativa ao aditamento do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA., para renovação de prazo contratual, deliberando que seja preparado um parecer jurídico sobre a questão de natureza de serviços continuados do referido contrato. Relativamente ao tema, o setor jurídico enviou solicitação de dilação de prazo para próxima reunião. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo para apresentação do assunto para próxima reunião.* **III.16** – Expediente nº 20735/17-16, em atendimento à Súmula CONSAD/072.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva que reavalie a questão do prazo contratual para os serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação, a fim de que na próxima contratação seja estudada a possibilidade de inserir um período maior para contratação dos referidos serviços no Porto de Santos. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e recomenda à DIREXE que seja reavaliado, inclusive, a nova adequação dos contratos de dragagem para doze meses, solicitada por este Colegiado reforçando a recomendação para que a CODESP reavalie a questão do prazo contratual para os serviços de dragagem, ou outra qualquer, por menos ou mais meses, com maior embasamento, justificando o tempo escolhido para execução dos serviços.* **III.17** – Expediente nº 21631/17-56, em atendimento à Súmula CONSAD/079.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva, informar qual o motivo de não estar incluído no PDG as atualizações relativas ao pagamento da complementação dos aposentados, visto que existem dois pareceres (DEST e SUJUD/CODESP) relatando que a referida atualização é devida. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Presidente da CODESP, Alex Oliva, esclareceu que não havia previsão de recurso, tendo em vista que na*

elaboração da Proposta Inicial do PDG/2018, a inclusão do pagamento da complementação dos aposentados significaria um grande impacto no caixa da empresa, acrescentando que o valor ainda será apurado, tendo em vista que o tema está judicializado, por ex-empregados. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade, deixou registrado que a situação ocorreu na implantação do Plano de Cargos e Salários, quando foi suprimido a complementação aos aposentados, desta forma, alerta que a Companhia deverá no futuro, de qualquer forma, executar essa referida complementação, sendo por ação judicial ou não. **III.18** – Expediente nº 10041/17-71, em atendimento a Súmula CONSAD/089.2017, por meio da qual solicitou esclarecimentos definitivos da SUJUD sobre o trecho do relatório da AUDIT em que consta que o pagamento para empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA., foi indevido. Relativamente ao tema, o setor jurídico enviou solicitação de dilação de prazo para próxima reunião. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a solicitação de dilação de prazo para apresentação do assunto na próxima reunião. **III.19** – Expediente nº 22062/17-48, que encaminha a Reavaliação das Metas de Gestão do 1º trimestre de 2017, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos diretores da CODESP, para conhecimento. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.20** – Ofício nº 235/2017/CGORC/SPO, de 06/06/2017, do Ministério dos Transportes, portos e Aviação Civil, referente à posição do mês de abril/2017 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.21** – Atas das 491ª e 492ª Reuniões do Conselho Fiscal. Relativamente ao registrado na Ata 491ª – página 44 – subitem II.02, referente ao Contrato DP/89A.2015 celebrado com a empresa ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA.. O Conselho de Administração reitera a manifestação exarada pelo Conselho Fiscal sobre o referido item, e fica no aguardo do resultado dos questionamentos, solicitados através da Súmula CONFIS nº 068.2017. **III.22** – Atas das 1813ª a 1818ª e minuta da 1819ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1813ª - página 4073 - subitem V.01, onde a representante da Comissão Disciplinar realizou uma apresentação quanto ao Instrumento Normativo - Gerir Controle Anticorrupção, elaborado conforme Inquérito Civil nº 14.0426.0000965/2016-0 – Assunto: Fomentar a criação de sistema de controle interno e provocar a edição de Ato Normativo regulamentando o Processo Administrativo de Responsabilidade previsto na Lei 12.846/2013 – Recomendação Administrativa do Ministério Público/SP. A pedido do Colegiado, o Presidente Alex Oliva informou que foi apresentado à

Diretoria Executiva o Instrumento Normativo – Gerir Controle Anticorrupção, criado por grupo de trabalho coordenado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos, através do Expediente 14979/16-15 – Inquérito Civil nº 14.0426.0000965/2016-0 – que trata da criação de sistema de controle interno e regulamentação do Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei 12.846/2016. Quanto ao registrado na Ata 1817^a - página 4103 – subitem II.17, referente ao desligamento dos Srs. Djalma Dias dos Santos, reg. 35.216/-, José Augusto Santos Filho, reg. 32.280-6, Lauro Teixeira Vaspasiano Leite, reg. 33.042-6, Marcos Domingos de Campos, reg. 34.747-7, Marcos José de Almeida, reg. 34.813-9, e Sérgio Leal Coelho, reg. 35.493-7, e a Sra. Elen Yumi Suuti Amancio, reg. 36.224-7, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 1.576.126,47** (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, esclareceu ao Colegiado que o Sindicato apresentou a Companhia uma relação de funcionários que estavam na empresa aguardando o Plano de Desligamento Voluntário - PDV para entrar com a solicitação de aposentadoria, desta forma, como o PDV não aconteceu até o momento, esses funcionários entraram em contato com o Sindicato solicitando um acordo para serem dispensados. Isto posto, foi solicitado ao setor de Recursos Humanos uma análise do caso sendo que o estudo apontou que se a empresa executar o acordo, mesmo com o pagamento os 40%, considerando a taxa de retorno, bem como lucratividade para empresa, em média em 5 a 6 meses a CODESP já obtém resultado positivo. Com referência ao registrado na Ata 1818^a – páginas 4112 e 4113 - subitens II.18 e II.19, referentes a autorização para contratação direta, por dispensa de licitação, da **ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ADIFEA/USP**, bem como da contratação direta, por dispensa de licitação, da **INSTITUTO SOMA**. O Conselheiro João de Andrade solicitou à DIREXE cópia dos referidos processos na íntegra. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: IV.01 – Relatório de Auditoria AC-03.2017**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2017 - concernente ao item PDG, foram examinados os números realizados e orçados para o segundo semestre dos anos de 2015 e de 2016, com objetivo de apresentar o desempenho da gestão do Programa de Dispêndios Globais. O Conselho de Administração registra que

tomou conhecimento. IV.02 – Relatório de Auditoria AC-04.2017, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à Súmula CONSAD/028.2014, bem como à Súmula CONFIS/245.2016, e com objetivo de acompanhar os pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Presidente do Colegiado informou que realizará uma apresentação sobre a situação atual do PORTUS na próxima reunião.* **IV.03 – Relatório de Auditoria AM-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à Súmula CONSAD/028.2014, com o objetivo de verificar o controle interno adotado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP no acompanhamento das Metas de Gestão Trimestrais do 1º trimestre de 2017, cujo cumprimento é condicionante para pagamento do adicional chamado Honorário Variável Mensal – HVM, acrescido na remuneração dos dirigentes da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.04 – Relatório de Auditoria ID-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE aprovado para o exercício de 2017 concernente ao item Indicadores de Desempenho, e com objetivo de apresentar os indicadores de desempenho de gestão existentes na CODESP, os quais foram instituídos mediante o instrumento de melhoria da gestão das Companhias Docas denominado Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e sugere que a DIREXE revise os indicadores de desempenho a fim de que os mesmos reflitam o dia a dia da CODESP.* **IV.05 – Relatório de Auditoria RH-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE aprovado para o exercício de 2017 concernente ao item Remuneração, Benefícios e Vantagens, e com o objetivo de verificar se os pagamentos anuais – de 2011 a 2015 – seguiram as regras gerais dos respectivos programas de RVAs, bem como atenderam as orientações do SEST, por meio de suas Notas Técnicas emitidas durante o período acima. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves solicitou à SUPRH informações sobre quais são as providências estão sendo adotadas tendo em vista as conclusões contidas no relatório de Auditoria.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS.**

Foram registradas as seguintes manifestações: Relativamente quanto a Ação dos Engenheiros contra a CODESP, o Conselheiro João de Andrade solicita à DIREXE informações sobre um possível acordo entre as partes. Na sequência, o Presidente da CODESP, Alex Oliva, informou que a CODESP lançou em junho o mês da sustentabilidade e convidou a Presidente do IBAMA, Suely Araújo, junto com a Diretora de licenciamento Ambiental, Larissa Carolina, para o evento de encerramento no dia 30/06/2017, com a programação começando em reunião técnica com a equipe da CODESP, em seguida visita técnica embarcada do Porto de Santos, após o almoço reunião com todos os arrendatários sobre a Licença de Operação, culminando no encerramento do evento com a entrega da licença a CODESP pela Diretora do Ibama. Em seguida, com a palavra, o Presidente do Colegiado, Sr. Alber Furtado, solicitou à DIREXE, para próxima reunião, apresentação das condicionantes estabelecidas na Licença Operacional do Porto de Santos – LO nº 1382/2017, bem como o Plano de ação para atendimento da mesma. Enfatizou ainda, entender que a LO do Porto de Santos tem que ser trabalhada a nível de Conselho de Autoridade Portuária – CAP, bem como com a participação de todos os arrendatários do Porto. Por fim, fica registrado que o Presidente Alex Oliva entregou aos membros deste Colegiado livreto do exemplar do Código de Ética. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 04 de agosto 2017, às 08h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Alber Furtado de Vasconcelos Neto
PRESIDENTE

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Eduardo de Castro
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO